



MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 6439/2023

Sumário: Alteração ao Plano de Urbanização de Ponte de Lima.

Alteração ao Plano de Urbanização de Ponte de Lima

Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima: Torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, que a Câmara Municipal deliberou, na Reunião Ordinária, de 22 de fevereiro de 2023, o início do procedimento relativo à alteração do Plano de Urbanização de Ponte de Lima, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 88.º e com base no n.º 2, do artigo 115.º e do artigo 118.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que deverá estar concluído no prazo de 12 meses.

Para a participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma, é estabelecido o período de 15 dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação camarária no *Diário da República*, podendo os interessados consultar a referida deliberação e os documentos que a integram na página oficial do Município e no Gabinete de Atendimento ao Município. Os interessados podem apresentar eventuais sugestões e ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, por escrito e dentro do período anteriormente referido, as quais deverão ser dirigidas diretamente ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima — Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima, ou por correio eletrónico (geral@cm-pontedelima.pt).

Para constar, publica-se o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, bem como publicado em 2.ª série de *Diário da República* e na imprensa.

3 de março de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz*, eng.º

Deliberação

4.8 — Alteração ao Plano de Urbanização de Ponte de Lima — Aprovação da versão final. A Câmara Municipal deliberou por maioria com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, de acordo com o proposto na informação técnica prestada a 13 de fevereiro de 2023, iniciar o procedimento de alteração ao Plano de Urbanização de Ponte de Lima; fixar o período de 15 dias úteis contados a partir da publicação, no *Diário da República*, da deliberação camarária, para a Participação Pública, prevista nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio); determinar que a alteração do plano não está sujeita a Avaliação Ambiental; estabelecer o prazo de doze meses para elaboração da alteração; dar conhecimento à CCDR-N e solicitar o seu acompanhamento ao abrigo do disposto do n.º 2 do artigo 86.º do RJIGT. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Exige-se uma revisão do PDM quanto antes. Ademais, lamenta-se que a Câmara Municipal se refugie nestes subterfúgios da lei para adiar o que é para nós essencial”.

Reunião de Câmara Municipal de 22 de fevereiro de 2023. — A Chefe de Divisão/DAG, *Sofia Velho*, Dr.ª

616251973